



ANAC

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.063293/2024-56

Unidade Gestora: SRA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N° 001/ANAC/2012-SBBR – EDITAL N. 002/2011

TERMO ADITIVO N° 11/2025

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
BRASÍLIA, CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE
2012 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A INFRAMÉRICA
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE BRASÍLIA S. A..

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.063293/2024-56, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Inframérica Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília S.A.**, doravante designada **Concessionária**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.082/0001-86, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.608-900, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Juan Horacio Djedjeian**, argentino, Diretor Vice-Presidente, inscrito no CPF/MF sob o n. XXX.820.258-XX, e pelo Sr. **Bruno Souza Ferreira da Silva**, brasileiro, Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o n. XXX.655.225-XX, ambos com domicílio profissional no Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, área especial s/n, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.608-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto nº 001/ANAC/2012-SBBR, celebrado em 14 de junho de 2012, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 2.1.2 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.2 A revisão a ser realizada pela ANAC poderá considerar ainda outras informações reais apuradas durante a vigência da Concessão para substituir variáveis estimadas na elaboração do Fluxo de Caixa Marginal, vedada a alteração dos valores estimados para os investimentos considerados nos fluxos dos dispêndios marginais; e

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Inframérica Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília S.A.

Concessionária



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Diretor-Presidente, Substituto**, em 27/08/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenadora de Conformação Interna em Concessões**, em 28/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Silva Martins Costa, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 28/08/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Gerente, Substituto(a)**, em 03/09/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11783104** e o código CRC **8475CF06**.